pela Declaração de Retificação n.º 2377/2010, de 19 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

02/11/2012. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206504351

Despacho (extrato) n.º 14545/2012

Por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 25 de setembro de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Polychronis Papaderos, como Professor Auxiliar Convidado sem remuneração, pelo período de 25/09/2012 a 31/07/2013, nos termos do artigo 19.º do Despacho n.º 17129/2010, de 12 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2377/2010, de 19 de novembro (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

02/11/2012. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206504279

Despacho (extrato) n.º 14546/2012

Por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 24 de setembro de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Nuno Miguel Cardoso Santos, como Professor Associado Convidado sem remuneração, pelo período de 02/10/2012 a 31/07/2013, nos termos do artigo 19.º do Despacho n.º 17129/2010, de 12 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2377/2010, de 19 de novembro (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

02/11/2012. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206504319

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14547/2012

Programa de Doutoramento em Arquitetura — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da criação do curso de Doutoramento em Arquitetura, publicado através do Despacho n.º 22637-BD/2007, suplemento da 2.ª série, de 27 de setembro, e dos Despacho n.º 23114/2008, 2.ª série, de 10 de setembro e n.º 21341/2009, 2.ª série, de 22 de setembro, que aprovam a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do Programa de Doutoramento em Arquitetura, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Arquitetura, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Arquitetura, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Arquitetura é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 7280/2012, 2.ª série, de 25 de maio, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2012-2013;
2 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 31 de outubro de 2012.

31 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

ANEXO

(ao Despacho Reitoral N.º 139/UTL/2012)

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Arquitetura

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Programa de Doutoramento em Arquitetura
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Arquitetura
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Curso de doutoramento — 39 ECTS;
Tese de doutoramento — 201 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento 4 anos
8 — Opções/ramos: Não aplicável
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura	Arq	9	36
Área Científica de Sistemas Urbanos e Regionais	SUR		9
Universidade de Barcelona	UB		30
Todas as áreas científicas do IST	OL		36
Total		9	30 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

10 — Plano de estudos:

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior

Doutoramento em Arquitetura

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos de Investigação em Arquitetura I	Arq	Semestral	126	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Métodos de Investigação em Arquitetura II	Arq	Semestral	126	0	0	0	0	21	0	0	4,5	
Especialização Formativa I	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Especialização Formativa II	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Especialização Formativa III	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Especialização Formativa IV	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Projeto de Especialização Formativa	OL	Semestral	168 ou 336	0	0	0	0	0	0	0	6 ou 12	Opcional 1a.
Cultura Arquitetónica	Arq	Semestral	252	42	0	0	0	0	0	0	9	Opcional 2.
Estudos Espaço-Funcionais	Arq	Semestral	252	42	0	0	0	0	0	0	9	Opcional 2.
Processos Construtivos, Reabilitação e Sustentabilidade.	Arq	Semestral	252	42	0	0	0	0	0	0	9	Opcional 2.
Desenho Urbano, Espaço Público e Interdisciplinaridade.	Arq	Semestral	252	42	0	0	0	0	0	0	9	Opcional 2.
Estudos Urbanos	SUR	Semestral	252	42	0	0	0	0	0	0	9	Opcional 2.
Unidades Curriculares da Universidade de Barcelona.	UB	Semestral									30	*1

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 12 ECTS.

Opcional 1a — Mediante proposta de um dos centros de Investigação associados, pode ser aceite como equivalente a 1 ou 2 unidades de Especialização Formativa.

Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 18 ECTS.

*1 — Os alunos poderão frequentar até 30 ECTS na Universidade de Barcelona, em unidades curriculares consideradas equivalentes às obrigatórias ou opcionais realizadas no IST, mediante aprovação prévia da Coordenação do programa de Doutoramento

206505015

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 15097/2012

Por despacho de 28 de setembro de 2012 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, por competência própria:

Doutora Maria de Lurdes Santos Antunes da Fonseca, Professora Auxiliar em período experimental, em regime de dedicação exclusiva do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 06 de dezembro de 2012, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Maria de Lurdes Santos Antunes da Fonseca (capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4; proposta de clarificação dos critérios de avaliação da atividade desenvolvida no período experimental aprovada em Conselho Científico de 10/09/2012).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelas Professoras Catedráticas deste Instituto, Doutoras Anália Maria Cardoso Torres e Ana Maria Alexandre Fernandes, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, reunido em 27 setembro de 2012, aprovou, por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria da Doutora Maria de Lurdes Santos Antunes da Fonseca.

28 de setembro de 2012. — O Presidente, *Manuel Meirinho*.

206507016

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 14548/2012

Por despacho de 22 de outubro de 2012, do Presidente da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação em Didática de Ciências e Tecnologia — especialização em Didática das Ciências Matemáticas, requeridas pela Professora Auxiliar Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto da Costa:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Alberto Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Teresa Reis Pedrosa Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático da Universidade de Aveiro;